

Súmula

8

Órgão Julgador

S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJ 04/09/1990 p. 8901

RSTJ vol. 16 p. 219

RT vol. 661 p. 172

Data do Julgamento

29/08/1990

Enunciado

Aplica-se a correção monetária aos créditos habilitados em concordata preventiva, salvo durante o período compreendido entre as datas de vigência da Lei 7.274, de 10-12-84, e do Decreto-lei 2.283, de 27-02-86.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:006899 ANO:1981

LEG:FED LEI:007274 ANO:1984

LEG:FED DEL:002283 ANO:1986

LEG:FED DEL:002284 ANO:1986

Precedentes

REsp 3226 MT 1990/0004789-7 Decisão:13/08/1990

DJ DATA:03/09/1990 PG:08844

RSTJ VOL.:00016 PG:00246

RT VOL.:00663 PG:00199

REsp 2315 RJ 1990/0001825-0 Decisão:19/06/1990

DJ DATA:06/08/1990 PG:07339

RSTJ VOL.:00016 PG:00243

REsp	613	MG	1989/0009850-0	Decisão:28/03/1990
DJ	DATA:16/04/1990		PG:02862	
RSTJ	VOL.:00016		PG:00221	
RSTJ	VOL.:00009		PG:00268	